



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO Nº 37/2009.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 32 de 15 de junho de 2.009, que “Dispõe sobre Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e dá outras Providências”.

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 32/2.009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS:

O Projeto de Lei em pauta tem como principal objetivo o Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB. Segundo justificação do Projeto o Município encontra-se irregular junto ao FNDE, mister a urgente mudança na Legislação Municipal.

Destarte, entendemos necessária a criação do supra citado Conselho Municipal e tal iniciativa encontra respaldo na legislação.

É o nosso parecer, sub censura.

(Assinatura)
Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.